



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI Nº 2578 DE 01 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA NO PERÍODO DE 6 MESES, SE NECESSÁRIO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PRAZO, PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICOS, PSICÓLOGOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado à contratação em caráter de urgência no período de 6 (seis) meses, se necessário prorrogável por igual prazo, profissionais Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêuticos, Psicólogos e Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à demanda de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, em especial para atender às Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2015


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE AMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 56/2015
Autor: José Ernesto Magiole
Co-autor: Pedro Fernando de Souza Alves/
Thiago Felipe Ponciano Soares

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673